



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6301 de 13 de agosto de 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA
CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59, Inciso I da Lei nº 3.112, de 14 de outubro de 1980, com binado com o Artigo 19, Parágrafo Único do Decreto nº 6.249, de 08 de julho de 1981,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aberto aos elementos de despesas 3120 - Material de Consumo, 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, da Atividade 2.024 - Manutenção da Casa Civil, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 29 - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente, ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2403	3181	4110	10.800.000

Artigo 39 - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral da Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
1002	2024	3120	450.000	2.200.000	2.650.000
1002	2024	3132	8.500.000	8.600.000	17.100.000
1002	2024	4120	-	900.000	900.000

Artigo 49 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de agosto de 1981

(as.) MARIO KERTESZ
Prefeito

(as.) ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6299 de 12 de AGOSTO de 1981.

Fixa novos limites para as cotas mensais de gasolina para a frota do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 19 - As cotas de gasolina, destinadas aos veículos da Prefeitura Municipal do Salvador, ficam fixadas nos limites, a seguir indicados, por categoria de uso:

- I - Veículos de Representação: 300 litros
- II - Veículos de serviço: 250 litros
- III - Veículos de uso específico:
 - a) até 65 Hp: 400 litros
 - b) superior a 65 Hp: 700 litros

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é concedida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2313/71, com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 403/53, com binado com o art. 72 da mesma lei,

RESOLVE:

Considerar designado o Bel. DJALMA DA COSTA PINTO DIAS, Procurador do Município de 1ª Classe, Código PM-201-2, do QFP, titular do cargo em comissão de Procurador Assistente, Código DAA-103-5, da PGMS, para, cumulativamente exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, Código DAA-101-5, da mesma PGMS, enquanto durar o afastamento do titular que se encontra em gozo da licença prevista na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 403/53.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 1981.

Decreto de 10 de agosto de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho -

5ª. Região - sem ônus para esta Prefeitura, a servidora RITA DE CASSIA NILO DE ALMEIDA, Técnico em Planejamento, matrícula nº 15.785, da lotação do SEAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

GABINETE DO SECRETÁRIO
A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/81

A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador - SUOP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP -, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá às 10:00 hs., do dia 04 de setembro de 1981, na sede da SUOP - Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, sita à rua Carlos Gomes, 50 Ed. APLUB, 7º andar, esquina com o Beco Maria Paz, a documentação e as propostas técnica e financeira para execução das obras de Urbanização e Sinalização do CORREDOR FRANÇA-MARES, trecho do Comércio, de conformidade com as especificações quantitativas do Projeto Final de Engenharia e disposições deste Edital.

Salvador, 13 de agosto de 1981.

ANTONIO CARLOS MANSUR DE FREITAS.

PRESIDENTE DA CPL.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 35 / 37 CONJ. 301 E 401. TELS. 243-2226 E 243-3330
SALVADOR - BAHIA

PORTARIA Nº 145/81

Abre Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Resolução nº 011/81, do Conselho Deliberativo e de acordo com o artigo 96 da Lei nº 2.184/62,

RESOLVE:

Art. 19 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) que será alocado no Projeto/Atividade abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
03.04	2346	3253	40.000,00

Art. 29 - Os recursos para atender a suplementação especificada no artigo anterior, são resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
03.04	2346	3292	40.000,00

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de agosto de 1981.

LUIZ VIEIRA LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEN DO DIA PARA A 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1981, ÀS 09:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 242/81..Requer a colocação de ônibus da Transur para as linhas São Gonçalo do Cabula, Barroquinha, Terminal da França e Politeama. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 243/81..Requer vários melhoramentos para diversas Ruas todas localizadas na Baixa do Cacau, no Sub-Distrito de Brotas. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 244/81..Requer vários melhoramentos para a Baixa da Fonte da Rica de Baixo e o aproveitamento da fonte natural ali existente. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 245/81..Requer nivelamento do solo, construção de rede de esgoto de águas pluviais e asfaltamento para a Rua 11 de Janeiro, no Beirú. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 246/81..Requer a recuperação de escadaria situada na Trav. Ferreira Santos, na Garibaldi. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 247/81..Requer a colocação de braseadeiras com as respectivas lâmpadas nos 5 postes existentes na Av. São Paulo na Rua Monteiro Lobato, no Jardim Cruzeiro. Autor: Vereador FRANCISCO XAVIER FILHO.

REQUERIMENTO Nº 248/81..Requer à Mesa, com anuência do Plenário, dispensa de pauta, publicação e interstício e votação até a redação final, na Sessão do Dia 18 deste para os Projetos de Lei nºs 33, 34 e 35. Autor: Vereador JOSÉ PIRES CASTELLO FRANCO.

REQUERIMENTO Nº 249/81..Requer a construção de uma escadaria de acesso da Rua "G" para a Rua "H" no Jardim Santa Mônica. Autor: Vereador MATEUS LYONE.

VISTO, em 13/08/81

Publique-se, em 13/08/81

Alonso Barbuda
Presidente

Durval Salles
Diretor